



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 3892/2018

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 002/2018 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL SALARIAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º: Ficam acrescidos em **2,9473% (dois vírgula nove mil quatrocentos e setenta e três milésimos por cento)**, a partir do dia **1º de Janeiro de 2018**, sobre o valor atual dos salários e vencimentos de todos os servidores e funcionários públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas do Município de Jardimópolis, a título de Revisão Geral Anual, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O índice oficial aplicado para fins da revisão geral, foi o IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

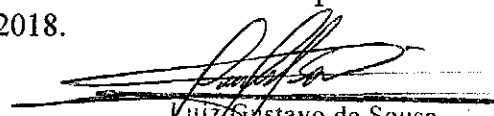
ARTIGO 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessário suplementada.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 31 de janeiro de 2018.


José Euripêdes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2018.


Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP